



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 1159/10**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.007, de 4 de maio de 2010, que regulamenta a incorporação do Agente de Combate às Endemias – ACE, ou dos Agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na Atenção Primária à Saúde para fortalecer as ações de Vigilância em Saúde junto às equipes de Saúde da Família.

Considerando a avaliação da Vigilância Ambiental / SESA nos critérios propostos referidos na Portaria GM/MS Nº 1.007/2010.

Considerando a aprovação do COSEMS-ES.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar, "ad referendum", a adesão dos municípios que atendem aos critérios da Portaria acima citada, para Incorporação do Agente de Combate às Endemias- ACE e a distribuição do recurso financeiro do anexo I.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de agosto de 2010.

*Pl*  
  
**ANSELMO TOZI**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

**Francisco José Dias da Silva**  
Subsecretário de Estado para  
Assuntos de Regulação e  
Organização da Atenção à Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO I

Planilha de distribuição do Recurso financeiro da Portaria GM/MS  
nº 1.007, de 04 de maio de 2010 para o Estado do Espírito Santo.

Cod. IBGE	Município	Número de Equipes		Valor Total
		Mod. I	Mod. II	
320060	Aracruz		10	R\$ 64.000,00
320070	Atilio Vivacqua		4	R\$ 25.600,00
320270	Itaguaçu	1	4	R\$ 35.200,00
320320	Linhares		15	R\$ 96.000,00
320330	Mantenópolis		5	R\$ 32.000,00
320340	Mimoso do Sul	1	10	R\$ 73.600,00
320350	Montanha	2	3	R\$ 38.400,00
320360	Mucurici	1	2	R\$ 22.400,00
320425	Ponto Belo	1	2	R\$ 22.400,00
320501	Sooretama		6	R\$ 38.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>	<b>61</b>	<b>R\$ 448.000,00</b>